

ATA DA SESSÃO "CONTINUAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.12.01

Aos 30º (Trigésimo) dias do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, 600, Vila Aroeira - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinetê da Silva Barros - Membro e Jaline Pereira de Souza Siqueira - Membro, com a finalidade de divulgar o resultado do julgamento das Proposta de Preço, Abrir a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.12.01**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRIOS, FRUTAS, VERDURAS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Às 08h08min a Pregoeira deu início a sessão acompanhada da Equipe de Apoio, em seguida fez a chamada dos representantes. Compareceram a esta sessão **12(doze) proponentes**. Logo após a Pregoeira antes de divulgar o resultado da análise das propostas fez o seguinte comunicado: a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, ao iniciar os trabalhos constatou que a empresa **E. BERNARDO DE SOUZA – ME**, inscrita no **CNPJ: 30.406.114/0001-05**, se equivocou e colocou o conteúdo do envelope de habilitação dentro do envelope de propostas. Onde enseja a exclusão imediata do licitante, e em seguida a pregoeira leu o resultado da análise Propostas de Preço das **27(vinte e sete)** empresas participantes e classificadas do processo, abaixo relacionadas, fazendo a seguinte observação observações:

Estão **CLASSIFICADAS** e **OU/DESCCLASSIFICADAS** as seguintes Empresas:

LOTE	PROponentES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	D. S PEREIRA DA SILVA-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 01 02,03, 04,06,07,21,22,23,24,28,30 e 43 divergente do edital.(incorreta).
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		de preços com especificação nos itens 13, 28, 54, e 55 divergente do edital.(incorreta).
J.M.V. SANTANA COMERCIAL –ME	<u>DECLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 28 e 54 divergente do edital. (incorreta).
R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR-ME	<u>DECLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 25 e 58 divergente do edital. (incorreta).
YBP COMERCIAL LTDA-ME	<u>DECLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 22,28,37,40,41,45,53 e 57 divergente do edital. (incorreta).
L. A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	<u>DECLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 13 divergente do edital. (incorreta).
DOUGLAS LINO VIEIRA	<u>DECLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



PREFEITURA DE
ACOPIARA

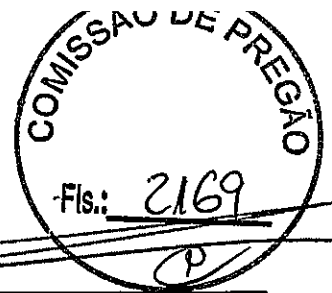


		<p>segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 09, 12, 21, 22, 23, 24, 28,30, e 43 divergente do edital. (incorreta).</p>
J. S ALEXANDRE JÚNIOR - ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 25 e 58 divergente do edital. (incorreta).</p>
ANTONIO NEY PALÁCIO DE MELO-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 09, 12, 21, 22, 23, 24, 28,30, e 43 divergente do edital. (incorreta).</p>
V.D. BEZERRA MERCEARIA-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 09, 12, 21, 22, 23, 24, 28, 30, e 43 divergente do edital. (incorreta).</p>
E. ALVES DO NASCIMENTO	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens</p>

[Handwritten signatures and marks on the right side of the table]



PREFEITURA DE
ACOPIARA

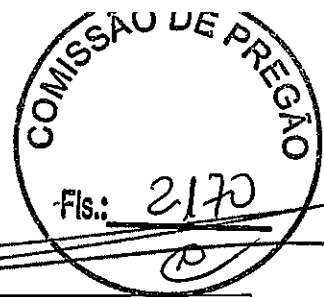


			09, 12, 21, 22, 23, 24, 28, 30, e 43 divergente do edital. (incorreta).
NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	<u>DECLASSIFICADA</u>		<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens, 28 e 54 divergente do edital. (incorreta).</p>
D.V RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME	<u>DECLASSIFICADA</u>		<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 20, 21, 27, 37, 40, 41, 43, 51, e 55 divergente do edital. (incorreta).</p>
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	<u>DECLASSIFICADA</u>		<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 12, 21, 22, 42, e 49, divergente do edital. (incorreta).</p>

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	<u>DECLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 09, 14,</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		15, 22, e 30, divergente do edital. (incorreta).
MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 03, 05, 09, 14, 15, 22, e 30, divergente do edital. (incorreta).
NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 05, 14, 15, e 22, divergente do edital. (incorreta).
TAUÁ COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 04, 06, 07, 09, 12, 14, 18, 22, 30, 32 e 33, divergente do edital. (incorreta). Obs. item 07 não colocou a unidade de medida.
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação nos itens 09, 22, e 24, divergente do edital. (incorreta).
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

[Handwritten signatures and initials on the right margin of the table]

		Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação no item 15 incompleta.
--	--	---

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
03	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação no item 06, divergente do edital. (incorreta).</p>

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
04	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	D. S PEREIRA DA SILVA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	CRISTIANO COELHO DO CARMO-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	EDILSON DA SILVA FERREIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	YBP COMERCIAL LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.	



PREFEITURA DE
ACOPIARA



NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
F R PEREIRA GERMANO-ME	<u>DESCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação no item 03, divergente do edital. (incorreta).
DIONISON PEREIRA ARAÚJO-ME	<u>DESCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação no item 01 e 02, incompleta.
NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	<u>DESCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com quantitativos nos itens 01, 02 e 03, divergente do edital. (incorreta).

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
05	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	<u>DESCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações nos itens 03 e 05, divergente do edital. (incorreta).



PREFEITURA DE
ACOPIARA



J.M.V. SANTANA COMERCIAL –ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações nos itens 03 e 05, divergente do edital. (incorreta).</p>
S.S. NOGUEIRA-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações nos itens 03 e 05, divergente do edital. (incorreta).</p>
DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações nos itens 03 e 05, divergente do edital. (incorreta).</p>
DIONISON PEREIRA ARAÚJO-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;</p> <p>Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações incompleta nos itens 01,02,03,04,05 e 06.</p>

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
06	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	<p>Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote:</p> <p>6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Fis: 2174

		edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações nos itens 19 e 21, divergente do edital. (incorreta). Obs.: item 21, não corresponde ao item do edital.
J.M.V. SANTANA COMERCIAL – ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações nos itens 02, 03, 06, 08, e 15, divergente do edital. (incorreta).
YBP COMERCIAL LTDA-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações incompleta no item 06.
RN DE OLIVEIRA	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações no itens 01, 02 e 09, divergente do edital. (incorreta). obs: item 02 unidade de medida divergente do edital
S.S. NOGUEIRA-ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificações no itens 01, 02, 03 e 09, divergente do edital. (incorreta).
NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item

		segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação no item 15, divergente do edital. (incorreta).
--	--	---

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
07	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	J.M.V. SANTANA COMERCIAL -ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
08	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	<u>DESCCLASSIFICADA</u>	Descumpru com as exigências do edital no que tange a este lote: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados e especificações de cada item segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação no item 04, divergente do edital. (incorreta).

Portanto após a análise formal das Propostas de preços, a Pregoeira junto a sua equipe de apoio preferiu com a classificação no que determina o item 8.5 do edital, restando aptas para fase de lance as seguintes empresas:

LOTE 01		
PROponente	VALOR	SITUAÇÃO
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 346.278,70	1ª CLASSIFICADA
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 365.757,60	2ª CLASSIFICADA

LOTE 02		
PROponente	VALOR	SITUAÇÃO
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	R\$ 47.699,60	1ª CLASSIFICADA
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	R\$ 63.082,90	2ª CLASSIFICADA

LOTE 03		
PROponente	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 2.322,00	1ª CLASSIFICADA
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	R\$ 2.488,00	2ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Fls.: 2176

NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 2.562,00	3ª CLASSIFICADA
---	--------------	-----------------

LOTE 04		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 133.250,00	1ª CLASSIFICADA
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	R\$ 146.500,00	2ª CLASSIFICADA
D. S PEREIRA DA SILVA-ME	R\$ 149.500,00	3ª CLASSIFICADA

LOTE 05		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 29.488,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 29.777,00	2ª CLASSIFICADA
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 31.085,00	3ª CLASSIFICADA

LOTE 06		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 9.205,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 10.306,25	2ª CLASSIFICADA

LOTE 07		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
J.M.V. SANTANA COMERCIAL -ME	R\$ 10.723,00	1ª CLASSIFICADA
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	R\$ 10.950,68	2ª CLASSIFICADA
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 11.466,58	3ª CLASSIFICADA

LOTE 08		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO RENÈ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 8.853,00	1ª CLASSIFICADA
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	R\$ 12.780,00	2ª CLASSIFICADA

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 346.278,70	R\$ 346.100,00	R\$ 345.900,00	R\$ 345.700,00	R\$ 345.400,00	R\$ 345.200,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 365.757,60	R\$ 346.250,00	R\$ 346.000,00	R\$ 345.800,00	R\$ 345.500,00	R\$ 345.300,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 345.000,00	R\$ 344.500,00	R\$ 344.300,00	R\$ 344.100,00	R\$ 343.900,00	R\$ 343.700,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
ACOPIARA



COMÉRCIO LTDA-EPP	345.100,00	344.900,00	344.400,00	344.200,00	344.000,00	343.800,00
-------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	12º LANCE	13 LANCE	14 LANCE	15ºLANÇE	16º LANCE	17º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 343.400,00	R\$ 343.200,00	R\$ 343.000,00	R\$ 342.800,00	R\$ 342.600,00	R\$ 342.400,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 343.500,00	R\$ 343.300,00	R\$ 343.100,00	R\$ 342.900,00	R\$ 342.700,00	R\$ 342.500,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	18º LANCE	19º LANCE	20º LANCE	21ºLANÇE	22º LANCE	23º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 342.200,00	R\$ 342.000,00	R\$ 341.800,00	R\$ 341.600,00	R\$ 341.400,00	R\$ 341.200,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 342.300,00	R\$ 342.100,00	R\$ 341.900,00	R\$ 341.700,00	R\$ 341.500,00	R\$ 341.300,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	24º LANCE	25º LANCE	26º LANCE	27ºLANÇE	28º LANCE	29º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 341.000,00	R\$ 340.700,00	R\$ 340.400,00	R\$ 340.200,00	R\$ 340.000,00	R\$ 339.800,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 341.100,00	R\$ 340.800,00	R\$ 340.500,00	R\$ 340.300,00	R\$ 340.100,00	R\$ 339.900,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	30º LANCE	31º LANCE	32º LANCE	33ºLANÇE	34º LANCE	35º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 339.600,00	R\$ 339.400,00	R\$ 339.200,00	R\$ 339.000,00	R\$ 338.700,00	R\$ 338.400,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 339.700,00	R\$ 339.500,00	R\$ 339.300,00	R\$ 339.100,00	R\$ 338.800,00	R\$ 338.500,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	36º LANCE	37º LANCE	38º LANCE	39ºLANÇE	40º LANCE	41º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 338.200,00	R\$ 338.000,00	R\$ 337.700,00	R\$ 337.500,00	R\$ 337.300,00	R\$ 336.900,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 338.300,00	R\$ 338.100,00	R\$ 337.900,00	R\$ 337.600,00	R\$ 337.400,00	R\$ 337.000,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	42º LANCE	43º LANCE	44º LANCE	45ºLANÇE	46º LANCE	47º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 336.700,00	R\$ 336.500,00	R\$ 336.300,00	R\$ 336.100,00	R\$ 335.900,00	R\$ 335.700,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 336.800,00	R\$ 336.600,00	R\$ 336.400,00	R\$ 336.200,00	R\$ 336.000,00	R\$ 335.800,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	48º LANCE	49º LANCE	50º LANCE	51ºLANÇE	52º LANCE	53º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 335.500,00	R\$ 335.300,00	R\$ 335.100,00	R\$ 334.900,00	R\$ 334.600,00	R\$ 334.400,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 335.600,00	R\$ 335.400,00	R\$ 335.200,00	R\$ 335.000,00	R\$ 334.700,00	R\$ 334.500,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	54º LANCE	55º LANCE	56º LANCE	57º LANCE	58º LANCE	59º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 334.100,00	R\$ 333.900,00	R\$ 333.600,00	R\$ 333.400,00	R\$ 333.100,00	R\$ 332.900,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 334.300,00	R\$ 334.000,00	R\$ 333.700,00	R\$ 333.500,00	R\$ 333.200,00	R\$ 333.000,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	60º LANCE	61º LANCE	62º LANCE	63º LANCE	64º LANCE	65º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 322.700,00	R\$ 322.500,00	R\$ 322.300,00	R\$ 322.000,00	R\$ 329.900,0	R\$ 329.700,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 332.800,00	R\$ 332.600,00	R\$ 332.400,00	R\$ 332.200,00	R\$ 331.900,00	R\$ 329.800,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	66º LANCE	67º LANCE	68º LANCE	69º LANCE	70º LANCE	71º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 329.500,00	R\$ 329.000,00	R\$ 328.500,00	R\$ 326.900,00	R\$ 326.700,00	R\$ 326.400,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 329.600,00	R\$ 329.400,00	R\$ 328.900,00	R\$ 328.000,00	R\$ 326.700,00	R\$ 326.500,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	72º LANCE	73º LANCE	74º LANCE	75º LANCE	76º LANCE	77º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 326.200,00	R\$ 325.900,00	R\$ 325.700,00	R\$ 325.400,00	R\$ 325.200,00	R\$ 324.900,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 326.300,00	R\$ 326.000,00	R\$ 325.800,00	R\$ 325.500,00	R\$ 325.300,00	R\$ 325.000,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	78º LANCE	79º LANCE	80º LANCE	81º LANCE	82º LANCE	83º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 324.700,00	R\$ 324.500,00	R\$ 324.300,00	R\$ 324.100,00	R\$ 323.900,00	R\$ 323.700,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 324.800,00	R\$ 324.600,00	R\$ 324.400,00	R\$ 324.200,00	R\$ 324.000,00	R\$ 323.800,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	84º LANCE	85º LANCE	86º LANCE	87º LANCE	88º LANCE	89º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 323.500,00	R\$ 323.300,00	R\$ 323.100,00	R\$ 322.900,00	R\$ 322.700,00	R\$ 322.500,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 323.600,00	R\$ 323.400,00	R\$ 323.200,00	R\$ 323.000,00	R\$ 322.800,00	R\$ 322.600,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	90º LANCE	91º LANCE	92º LANCE	93º LANCE	93º LANCE	94º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 322.300,00	R\$ 321.900,00	R\$ 321.600,00	R\$ 321.300,00	R\$ 321.000,00	R\$ 320.700,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 322.400,00	R\$ 322.000,00	R\$ 321.700,00	R\$ 321.400,00	R\$ 321.200,00	R\$ 320.800,00

LOTE 01							
Nº	RAZÃO SOCIAL	95º LANCE	96º LANCE	97º LANCE	98º LANCE	99º LANCE	100º LANCE
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 320.400,00	R\$ 320.100,00	R\$ 319.900,00	R\$ 318.000,00	R\$ 315.900,00	R\$ 315.000,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 320.500,00	R\$ 320.200,00	R\$ 320.000,00	R\$ 319.800,00	R\$ 317.900,00	R\$ 315.800,00

LOTE 01					
Nº	RAZÃO SOCIAL	101º LANCE	102º LANCE	103º LANCE	VALOR FINAL
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 314.000,00	SEM LANCE	SEM LANCE	
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 314.900,00	R\$ 313.900,00	SEM LANCE	R\$ 313.900,00

- A pregoeira convidou os representantes das empresas ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME, classificada em 1º lugar e NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP, classificada em 2º lugar para fase de lance, de acordo com a disputa, a pregoeira declara vencedora do LOTE 01 a empresa NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP, com o valor de R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	LOTE 01: R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas L.A R PEREIRA DE OLIVEIRA, NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP e ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROONENTE	SITUAÇÃO
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no LOTE 02, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 02				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	R\$ 47.699,60	Ausente	R\$ 47.699,60
02	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	R\$ 63.082,90	SEM LANCE	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME, classificada em 1º lugar está ausente do certame, ficando, portanto presente para fase de lance o representante da empresa ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME -ME

classificada em 2º lugar, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar lance, na ocasião o representante alega que não vai dar lance tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 02** a empresa. **WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME**, com o valor de **R\$ 47.699,60** (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	LOTE 02: R\$ 47.699,60 (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas **L.A R PEREIRA DE OLIVEIRA**, **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP** e **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	<p>INABILITADA, por descumprir com os seguintes subitens:</p> <p>7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade;</p> <p>OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;</p> <p>7.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p>OBS: A empresa apresentou REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual sem o registro na Junta Comercial, pois o mesmo está apenas arquivados.</p>

Considerando que a empresa **WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME**, foi classificada em 1º lugar na fase de lances do lote 02, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME -ME** classificada em 2º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 02** a empresa. **ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME -ME**, com o valor de **R\$ 63.082,90** (sessenta e três mil oitenta e dois reais e noventa centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME -ME	LOTE 02: R\$ 63.082,90 (sessenta e três mil oitenta e dois reais e noventa centavos).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas L.A R PEREIRA DE OLIVEIRA, NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP e ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no LOTE 03, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 03				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 2.322,00	Sem lance	R\$ 2.322,00
02	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	R\$ 2.488,00	Inabilitado/Ausente	
03	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 2.562,00	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME, classificada em 2º lugar está ausente e inabilitado do certame, ficando, portanto presente para fase de lance os representantes das empresas NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP classificada em 3º lugar, e FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME classificada em 1º lugar, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar lance, e o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do LOTE 03 a empresa. FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME com o valor de R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte dois reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	LOTE 03: R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte dois reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas L.A R PEREIRA DE OLIVEIRA, NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP e ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME, para

rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **LOTE 04**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 04					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 133.250,00	Sem lance	Sem lance	
02	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME	R\$ 146.500,00	Ausente/inabilitado	Ausente/inabilitado	
03	D. S PEREIRA DA SILVA-ME	R\$ 149.500,00	R\$ 133.000,00	Sem lance	R\$ 133.000,00

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa **WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO-ME**, classificada em 2º lugar está ausente e inabilitado do certame, ficando, portanto presentes para fase de lance os representantes das empresas **D. S PEREIRA DA SILVA-ME** classificada em 3º lugar, e **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME** classificada em 1º lugar, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar lance, a pregoeira declara vencedora do **LOTE 04** a empresa **D. S PEREIRA DA SILVA-ME** com o valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
D. S PEREIRA DA SILVA-ME	LOTE 04: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas **L.A R PEREIRA DE OLIVEIRA**, **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP** e **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
D. S PEREIRA DA SILVA-ME	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

Considerando que a empresa **D. S PEREIRA DA SILVA-ME**, classificada na fase de lances do lote 04, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º colocado, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME** classificada em 2º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já está no limite de preços. Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 04** a empresa. **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, com o valor de **R\$ 133.250,00**(Cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	LOTE 04: R\$ 133.250,00(Cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas **L A R PEREIRA DE OLIVEIRA**, **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP** e **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **LOTE 05**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 05				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 29.488,00	Sem lance	R\$ 29.488,00
02	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 29.777,00	Sem lance	
03	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 31.085,00	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**, classificada em 3º lugar, a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME**, classificada em 2º lugar e a empresa **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, classificada em 1º lugar, na ocasião os representantes alegam que não vão negociar tendo em vista que o valor de suas propostas já está no limite de preços. Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 05** a empresa. **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, com o valor de **R\$ 29.488,00**(Vinte nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	LOTE 05: R\$ 29.488,00 (vinte nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) .

A pregoeira comunica que a empresa **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME**, classificada no lote 05, já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

A pregoeira comunica aos presentes que ira suspender a sessão por 01(uma) hora para intervalo pro almoço, marcando o retorno para as **14h:00**. Ato continuo, a pregoeira abre os trabalhos para dar continuidade ao certame.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **LOTE 06**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 06					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	R\$ 9.205,00	Sem lance	Sem lance	
02	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 10.306,25	R\$ 9.200,00	Sem lance	R\$ 9.200,00

A pregoeira convidou os representantes das empresas **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, classificada em 2º e **ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME** classificada em 1º lugar para fase de lance, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar lance, de acordo com o lance a pregoeira declara vencedora do **LOTE 06** a empresa. **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME** com o valor de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais)

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	LOTE 06: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

A pregoeira comunica que a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, classificada no lote 06, já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **LOTE 07**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 07						
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	VALOR FINAL
01	J.M.V. SANTANA COMERCIAL -ME	R\$ 10.723,00	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
02	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	R\$ 10.950,68	R\$ 10.698,00	R\$ 10.580,00	Sem lance	R\$ 10.580,00
03	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	R\$ 11.466,58	R\$ 10.700,00	R\$ 10.598,00	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL -ME**, classificada em 1º lugar está ausente do certame, ficando, portanto presentes para fase de lance os representantes das empresas **ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME** classificada em 2º lugar, e **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME** classificada em 3º lugar, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar lance, de acordo com o lance a pregoeira declara

vencedora do LOTE 07 a empresa. ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME com o valor de R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	LOTE 07: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME, classificada no lote 07, já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada HABILITADA, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no LOTE 08, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 08					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 8.853,00	Ausente	Ausente	
02	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	R\$ 12.780,00	R\$ 8.850,00	Sem lance	R\$ 8.850,00

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS, classificada em 1º lugar está ausente do certame, ficando, portanto presentes para fase de lance o representante da empresa ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME classificada em 2º lugar, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar lance, de acordo com o lance a pregoeira declara vencedora do LOTE 08 a empresa. ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME com o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME	LOTE 08: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME, classificada no lote 08, já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada HABILITADA, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais estão classificadas as seguintes empresas com os seguintes valores:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	LOTE 01: R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais).
ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME -ME	LOTE 02: R\$ 63.082,90 (sessenta e três mil oitenta e dois reais e noventa centavos).

	<p>LOTE 07: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais). LOTE 08: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).</p> <p>Valores dos lotes: R\$ 81.712,90(oitenta e um mil setecentos e doze reais e noventa centavos).</p>
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	<p>LOTE 03: R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte dois reais). LOTE 06: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).</p> <p>Valores dos lotes: R\$ 11.522,00(onze mil quinhentos e vinte dois reais)</p>
ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME	<p>LOTE 04: R\$ 133.250,00(Cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). LOTE 05: R\$ 29.488,00 (vinte nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)</p> <p>Valores dos lotes: R\$ 162.738,00(cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta oito reais)</p>

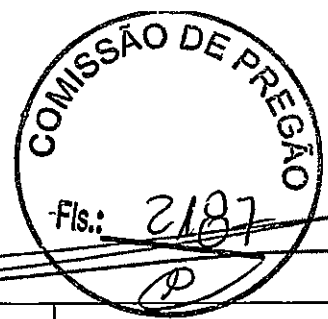
Perguntado sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, nada foi dito ou declarado pelos presentes, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso. A Sra. PREGOEIRA então, após dar a palavra para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado. Fica desde já os licitantes NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP, ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME –ME, FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME e ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME, intimados para no prazo de 48 horas apresentar as propostas readequadas, prazo a ser contado a partir do horário de encerramento desta sessão. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 14:55MIN, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente que desejarem assinar.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO	JEFFERSSON ALVES D ELIMA	<i>[Assinatura]</i>

ITEM Nº	LICITANTES PARTICIPANTES			
	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
1.	LA R PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ:32.244.061/0001-90	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	667.706.023-34	<i>[Assinatura]</i>
2.	V.D. BEZERRA MERCEARIA-ME CNPJ: 08.356.451/0001-78	FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA ELOI	429.783.193-72	<i>[Assinatura]</i>
3.	YBP COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 26.970.227/0001-53	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARRETO	785.550.433-87	<i>[Assinatura]</i>
4.	D. S PEREIRA DA SILVA-ME	DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA	417.877.918-40	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	CNPJ: 14.791.216/0001-27			
5.	ANTONIO NEY PALÁCIO DE MELO- ME CNPJ: 12.228.698/000186	HUDSON BRENO DA SILVA ELOI	062.582.693-03	<i>[Signature]</i>
6.	ANTONIO EDONIL PEREIRA-ME CNPJ:73.283.749/0001-67	ANTONIO EDONIL PEREIRA	118.951.283-15	<i>[Signature]</i>
7.	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA-ME CNPJ:05.456.000/0001-14	ANTONIO PINHEIRO FEITOSA	308.642.833-34	<i>[Signature]</i>
8.	MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA - CNPJ:10.626.652/0001-90	MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA	640.017.683-72	<i>[Signature]</i>
9.	EDILSON DA SILVA FERREIRA-ME CNPJ: 25.037.090/0001-89	MARIO MARCIO ALVES BARROSO	414.651.053-87	<i>[Signature]</i>
10.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ: 17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84	<i>[Signature]</i>